



(Mod. 9)

Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 725

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas decorrentes da realização da eleição municipal em outubro p. futuro.

Art. 2º) O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

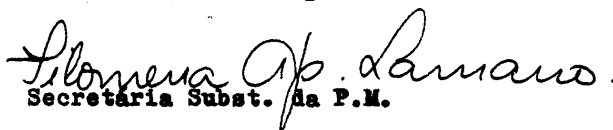
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 1963

  
Dr. Lauro Possi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura. Data supra.

  
Secretária Subst. da P.M.